



OFÍCIO Nº 1443/2020/SMS

Jaciara/MT, 13 de Outubro de 2020.

Ao Exmo.
ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal de Jaciara-MT

Excelentíssimo senhor,

Venho respeitosamente requerer que vossa excelência que autorize a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, para atender com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e serviços a serem adquiridos.

Objeto: “Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes e equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Municipal de Jaciara-MT e Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaciara/MT”.

Fundamentamos o pedido uma vez que temos a necessidade de atender procedimentos de média complexidade para todo o Vale do São Lourenço além de atender exclusivamente o Sistema Único de Saúde (SUS). Por possuir profissionais especializados o Hospital Municipal de Jaciara tornou-se referência regional para a assistência de grande parte da população de Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira e Dom Aquino. Com reforma e ampliação do hospital para atender a grande demanda de pacientes, a aquisição dos equipamentos e materiais hospitalares visa equipar o Hospital Municipal de Jaciara e as Unidades Básicas de Saúde, tendo em vista a adequação e ampliação dos serviços prestados no cumprimento de seus objetivos médicos e sociais.

As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, obtida através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura, que poderá cobrir as despesas relacionadas à referida aquisição, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.08.01.10.302.0011.1349.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Média e Alta Complexidade.

01.08.01.10.301.0010.1342.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica.

Desta feita, se Vossa Excelência estiver de acordo, solicitamos seus bons ofícios no sentido de solicitar ao setor competente que abra processo licitatório para o **“Registro de preços para**



eventual aquisição de materiais permanentes e equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Municipal de Jaciara-MT e Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaciara/MT.”

Certos de vossa compreensão reiteraram nossos votos de agradecimentos e estima.

Atenciosamente,

SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde de Jaciara/MT.





TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o **“Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes e equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Municipal de Jaciara-MT e Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaciara/MT”**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, de acordo com os termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara tem empregado com afincos todos os esforços para promover melhorias na assistência médica para o município, tendo mantido os Serviços Hospitalares, que atende toda demanda proveniente da atenção primária e secundária sendo um serviço essencial ao atendimento de urgência da população;

Considerando que a SMS tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pelo SUS, principalmente no mantimento de sua Rede Assistencial de Saúde Atenção Terciária, Secundária e Primária da Saúde, facilitando o acesso além de propiciar um fluxo adequado de agilidade e resolutividade no atendimento, com vistas na melhoria do conforto no atendimento, assim como, buscar a promoção da dignidade e respeito ao usuário do SUS;

Considerando que a nossa Carta Magna preceitua que a saúde é direito de todos e dever do estado (art. 196, da CF/88), e que, nesse diapasão, a Lei 8.080/90 (LOS- Lei Orgânica da Saúde) delinea os princípios do Sistema Único de Saúde, reconhecendo em seu artigo 2º que o direito à saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando que entre os princípios que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a lei supramencionada, está a universalidade de acesso, a integralidade da assistência, a preservação da autonomia das pessoas, a igualdade, o direito à informação, a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário e a resolubilidade;



Considerando que essas Unidades de Saúde, para um melhor atendimento à sua população, é imprescindível que tenha em sua estrutura os materiais e equipamentos preconizados nas Diretrizes estabelecida para funcionamento de cada programa em seus diferentes níveis de Atenção à Saúde.

3. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES GERAIS E RECOMENDAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. A CONTRATADA fica responsável pelo fornecimento, e entrega na sede do Hospital Municipal de Jaciara, e no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Pajé, S/N – Praça Melvin Jhones - Centro.

3.2. As especificações do objeto a serem implantados pelo município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Cód. TCE/MT	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	ARMÁRIO VITRINE, ESPECIFICAÇÃO: 02 PORTAS EM AÇO/FERRO PINTADO, PINTURA RESISTENTE A FERRUGEM E OXIDAÇÃO, COM 02 PORTAS VIDRO E LATERAIS, TAMPO, COSTAS E FUNDO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, COM RODÍZIOS COM TRAVA, PORTAS COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS, ESPAÇO INTERNO COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS, FECHADURA TIPO YALE, LATERAIS E PORTA DE VIDRO SUPORTAM VIDROS DE 3MM, PRATELEIRAS SUPORTAM VIDROS DE 4MM, DIMENSÕES 400 X 650 X 1650MM DE ALTURA, COR BRANCA	UND (Cód.: 1)	25	181149-5	R\$ 2.036,979	R\$ 50.924,475
2	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, ESPECIFICAÇÃO: FLUXO DE 31 À 49 L/M; SUPORTE COM RODÍZIOS E FRASCO DE VIDRO/TERMOPLÁSTICO	UND (Cód.: 1)	60	00024718	R\$ 6.080,177	R\$ 364.810,62
3	CAMA HOSPITALAR FAWLER MECÂNICA ESPECIFICAÇÃO: MOVIMENTO FAWLER, FLEXÃO E TRENDELEMBURG ATRAVÉS DE	UND (Cód.: 1)	80	00025424	R\$ 6.008,405	R\$ 480.672,405



	DUAS MANIVELAS DE INOX ESCAMOTEAVÉIS, CABECEIRA/PESEIRA DE AÇO OU FERRO PINTADO, GRADES DE ABAIXAR DOS DOIS LADOS EM TUBOS, PROVIDOS DE TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO PROTETOR DE PAREDE/PARÁ-CHOQUE DE BORRACHA INTEGRADO EM TODA VOLTA. ESTRADO COM 04 A 05 CHAPAS DE AÇO INTEIRIÇAS E ARTICULAVÉIS SEM SALIÊNCIAS OU REBARBAS, MODELO FLEX COM SISTEMA UNIVERSAL; 04 RODAS ESPECIAIS COM ARO DE BORRACHA DE 250MM DE DIAMÊTRO E DOIS BREQUES EM DIAGONAL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90x0,70x0,65. SUPORTAR PESO MÍNIMO DE ATÉ 170 KG.					
4	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA TUBULAR E TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, RODÍZIOS DE 2.1/2, ACESSÓRIOS COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, MEDIDAS APROXIMADAS 80X45X85	UND (Cód.: 1)	18	238283-0	R\$ 1.432,037	R\$ 25.776,666
5	CARRO P/ TRANSFERENCIA – CARRO P/ TRANSPORTES DE PACIENTES, TODO ESMALTADO, RODIZIOS DE 5” SENDO 2 COM FREIOS, LEITO REMOVIVEL, CABECEIRA REGULAVEL, PAR DE GRADES LATERAIS, PARACHOQUES EM TODA A VOLTA, SUPORTE P/ SORO TIPO “T” CROMADO	UND (Cód.: 1)	10	179703-4	R\$ 3.797,12	R\$ 37.971,20
6	CARRO DE EMERGÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM CHAPA METÁLICA, MONTADO EM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS DE 5”, SENDO: 02 DELES COM TRAVA, PARACHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, COM 03 GAVETAS, 01 COM ATÉ 20 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS, 02 PARA USO GERAL E 01 COMPARTIMENTO FECHADO COM PORTA BASCULANTE; O SISTEMA DE LACRE ÚNICO PARA	UND (Cód.: 1)	10	227015-3	R\$ 5.263,335	R\$ 52.633,35



	TODAS AS GAVETAS; O SUPORTE GIRATÓRIO PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR; TAMPO SUPERIOR COM 02 DIVISÕES, UMA PARA ACOMODAÇÃO DE ELETROCARDIOGRÁFO OU MONITOR; TÁBUA ACÍLICA PARA MASSAGEM CARDÍACA; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E SORO; SUPORTE COM FLUXOMETRO UMIDIFICADOR E EXTENSÃO COM 04 TOMADAS; CABO 2,5M					
7	DIVÃ CLÍNICO, ESPECIFICAÇÃO: ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4" X1,2MM - LEITO MADEIRA REFORÇADA, ESTOFADO DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM COURVIN, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE GRAMALHEIRA, PÉS COM SAPATAS DE BORRACHA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA APÓS TRATAMENTO ANTÍ-FERRUGEM, SECADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. ACOMPANHAR SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80M COMP. X 0,65M LARG. X 0,80M ALTURA.	UND (Cód.: 1)	18	324556-0	R\$ 1.073,369	R\$ 19.320,642
8	ESCADA 02 DEGRAUS, ESPECIFICAÇÃO: COM 02 DEGRAUS. - ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO DE AÇO 20X20X1,20MM. - PISO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO DE AÇO INOX EM TODA VOLTA. - PÉS COM PONTEIRAS. - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COM RESINA EPOXI-POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTENCIA QUIMICA E MECANICA, APOS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. DIMENSOES EXTERNAS: 0,44 X 0,44 X 0,40M COM MEDIDAS DE CADA PISO: 0,39 X 0,18M. - SUPORTAR PESO	UND (Cód.: 1)	120	103148-1	R\$ 432,394	R\$ 51.887,28



	NAO INFERIOR A 120 KG.					
9	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ESPECIFICAÇÃO: HASTE SUPERIOR FLÉXIVEL E CROMADA - PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; ALTURA VARIÁVEL: 100CM À 164CM; BASE DE PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA; 110/220V; FREQUÊNCIA 50/60HZ; LÂMPADA LED.	UND (Cód.: 1)	60	0009896	R\$ 702,494	R\$ 42.149,64
10	LARINGOSCÓPIO ADULTO, ESPECIFICAÇÃO; LÂMPADA LED, 06 LÂMINAS RIGÍDAS.	UND (Cód.: 1)	40	151436-9	R\$ 2.692,796	R\$ 107.711,84
11	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, ESPECIFICAÇÃO; LÂMPADA LED, 06 LÂMINAS RIGÍDAS.	UND (Cód.: 1)	40	177603-7	R\$ 2.692,796	R\$ 107.711,84
12	MESA AUXILIAR, CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 40X40X80CM; RODÍZIOS.	UND (Cód.: 1)	20	290391-1	R\$ 692,534	13.850,68
13	MESA DE CABECEIRA, ESPECIFICAÇÃO; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO PINTADO; TAMPO SUPERIOR EM MDF; COM 01 GAVETA E 01 PORTA	UND (Cód.: 1)	60	89398-6	R\$ 821,432	R\$ 49.285,92
14	MESA DE EXAMES, ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4"X1,2MM, LEITO EM MADEIRA OU MDF; ESTOFADO EM COUVIN; CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRA; SUPORTE DE PAPEL LENÇOL; DIMENSÕES 1,90X60X80CM.	UND (Cód.: 1)	30	30392-5	R\$ 3.531,805	R\$ 105.954,15
15	MESA DE MAYO, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL; ALTURA APROXIMADA DE 1,20M; REGULÁVEL COM ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA; BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDAS: 0,35X0,50X; 02 RODÍZIOS DE 50MM	UND (Cód.: 1)	30	110975-8	R\$ 829,634	R\$ 24.889,02



16	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS, ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; FRENTE DE ACRÍLICO BRANCO; LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADAS FLUORESCENTES; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA FRONTAL; CABO ELÉTRICO 1,5M COMPRIMENTO.	UND (Cód.: 1)	20	181322-6	R\$ 1.034,699	R\$ 20.693,98
17	OXIMETRO DE PULSO, ESPECIFICAÇÃO: PORTÁTIL DE MÃO; COM 01 SENSOR.	UND (Cód.: 1)	50	442165-5	R\$ 3.140,424	R\$ 157.021,20
18	SUPORTE DE SORO, ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL EM TUBO DE 1'; REGULÁVEL ATRAVÉS ANEL OU MANIPULO DE FIXAÇÃO; COM HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIAMETRO COM 04 GANCHOS PERFILADOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE EM AÇO INOXIDÁVEL APOIADO EM 05 RODAS	UND (Cód.: 1)	120	228941-5	R\$ 500,261	R\$ 60.031,32
19	SUPORTE PARA INJEÇÃO, COM APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTURA REGULÁVEL; HASTE PINTADA; DIMENSÕES: 0,90XCM.	UND (Cód.: 1)	100	228926-1	R\$ 435,215	R\$ 43.521,50
20	SUPORTE PARA SACO HAMPER, MÓVEL, MONTADO SOBRE RODÍZIOS EM AÇO INOXIDÁVEL, EM FORMATO CIRCULAR; DIMENSÕES: 0,50 x 0,80m.	UND (Cód.: 1)	50	41200-7	R\$ 658,736	R\$ 32.936,80
21	DETECTOR DE BATIMENTOS FETAIS - DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA PORTATIL	UND (Cód.: 1)	30	224462-4	R\$ 1.198,024	R\$ 35.940,72
22	OTOSCOPIO -COM 5 ESPECULOS (2, 3, 4, 5 E 9MM)	UND (Cód.: 1)	40	234406-8	R\$ 1.721,938	R\$ 68.877,52
23	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE PORTATIL ADULTO	UND (Cód.: 1)	120	225121-3	R\$ 228,707	R\$ 27.444,84



24	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE PORTATIL INFANTIL	UND (Cód.: 1)	120	56279-3	R\$ 325,066	R\$ 39.007,92
25	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE PORTATIL OBESO	UND (Cód.: 1)	40	191685-8	R\$ 402,85	R\$ 16.114,00
26	ESTETOSCOPIO	UND (Cód.: 1)	120	385798	R\$ 436,517	R\$ 52.382,04
27	BIOMBO TRIPLO	UND (Cód.: 1)	18	166200-7	R\$ 578,153	R\$ 10.406,754
28	BALDE A PEDAL PARA LIXO CONTAMINADO E SIMPLES	UND (Cód.: 1)	20	0006656	R\$ 612,982	R\$ 12.259,64
29	BANQUETA GIRATÓRIA COM ASSENTO ESTOFADO	UND (Cód.: 1)	20	98321-7	R\$ 524,749	R\$ 10.494,98
30	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UND (Cód.: 1)	10	151429-6	R\$ 1.541,742	R\$ 15.417,42
31	CADEIRA DE BANHO	UND (Cód.: 1)	6	45575-0	R\$ 550,204	R\$ 3.301,224
32	POLTRONA PARA ACOMPANHANTES	UND (Cód.: 1)	20	237958-9	R\$ 1.789,057	R\$ 35.781,14
33	CARRO PARA TRANSPORTE DE BANDEJA	UND (Cód.: 1)	10	00026181	R\$ 2.145,913	R\$ 21.459,13
34	MESA CIRURGICA ELETRICA	UND (Cód.: 1)	1	370959-0	R\$ 77.565,565	R\$ 77.565,565
35	FOCO CIRURGICO TETO	UND (Cód.: 1)	1	312632-3	R\$ 83.114,147	R\$ 83.114,147
36	MONITOR MULTIPARAMETROS BASICO 5 FUNÇÕES	UND (Cód.: 1)	4	225021-7	R\$ 31.329,375	R\$ 125.317,50
37	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR	UND (Cód.: 1)	2	170469-9	R\$ 40.555,13	R\$ 81.110,26



TOTAL GERAL	R\$ 2.565.749,32
--------------------	-------------------------

Valor Total Estimado: R\$ 2.565.749,32 (Dois Milhões Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos.)

4. CONDIÇÕES PARA A PROPOSTA

4.1. Não serão aceitos equipamentos com alterações de projeto original, ou seja, equipamentos que sofreram adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o edital;

4.2. Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

4.3. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser iguais ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta;

4.4. A licitante deverá apresentar proposta, em que constem, explicitamente, as características exigidas nas especificações, permitindo a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução proposta;

4.5. Juntamente com a proposta, a licitante deverá entregar a tabela do "ANEXO C" preenchida, comprovando através do apontamento exclusivamente no manual do equipamento registrado na ANVISA.

5. ENTREGA

5.1. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara, sito à Av. Pajé, s/n – Praça Melvin Jhones – Centro, CEP: 78.820-000 Tel/Fax: (66) 3461-1055 e no Hospital Municipal, sito a Rua Guaicurus, nº 1165 – Centro Tel: 3461-7300, 30 (Trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou da NAD – Nota de autorização despesa serão recebidos provisoriamente, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante Termo Assinado pelas partes.

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA



- 6.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
- 6.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços e ou entrega de equipamentos, objeto deste instrumento contratual;
- 6.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 6.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;
- 6.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- 6.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;
- 6.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer os equipamentos, bem como instalação dos equipamentos, administrar e supervisionar toda a mão de obra necessária à execução integral deste objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- 7.2. Efetuar o Pagamento à Contratada;
- 7.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.5. Documentar as ocorrências havidas;
- 7.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;
- 7.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão nas seguintes dotações orçamentárias.

01.08.01.10.302.0011.1349.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Média e Alta Complexidade.

01.08.01.10.301.0010.1342.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante o período de Vigência do Contrato o fornecimento do material/equipamento será acompanhado e fiscalizado pelo servidor o Sr. **ROBSON CASANOVA**, designado como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Saúde (Exceto Hospital Municipal e Medicamentos), conforme **Portaria nº 073/2018, de 01/02/2018**, e a Sra. **LUCIANA PEREIRA DA SILVA MARTINS**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal), conforme **Portaria nº 142/2020, de 02/06/2020**, aos quais competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

11. VIGÊNCIA

11.1. A presente contratação terá o prazo de vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável a partir da data de assinatura do presente contrato até o limite máximo previsto em Lei.

Conforme art. 57 da Lei 8666/93 “A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada há sessenta meses;

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

12.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc....).

12.3. Desse modo, encaminhamos estes autos a Vossa Excelência para que analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente promova a ratificação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação e consequente contratação, para que surta todos os efeitos legais;

12.4 São exigências para o Edital e deverão constar também:

12.4.1 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de produção dos produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em plena validade, em forma original ou publicação no Diário Oficial da união ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada. Documento exigido apenas para os produtos determinados pela ANVISA.

12.4.2 No caso de produto importado é necessário também, a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em plena validade, em forma original ou publicação no Diário Oficial da união ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada. Documento exigido apenas para os produtos determinados pela ANVISA.

12.4.3 Certificado de Registro do Produto apenas dos produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em plena validade, expedido pela Agência nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº. 6.360/76, na redação da Lei nº. 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 79.094, de 05/01/77 e Portaria Gm/MS nº. 2.814 de 29 de maio de 1998, em original ou publicação no Diário Oficial da União ou por processo de cópia autenticada. Documento exigido apenas para os produtos determinados pela ANVISA.



12.4.4 No caso dos aparelhos, deverão apresentar também prospectos (catálogos, folders...) originais do fabricante de cada item, comprovando os dados técnicos solicitados no edital, sendo que, os manuais e catálogos deverão estar em língua portuguesa, com a devida identificação de cada item no mesmo. O descumprimento desta cláusula importará na desclassificação do proponente. Obs.: Caso a empresa apresente impressos de site, os mesmos deverão seguir as informações acima, e deverão conter o respectivo link e endereço do site do fabricante, para comprovação dos dados;

12.4.5 A empresa vencedora dos itens de Equipamentos deverá estar ciente da instalação e treinamento operacional dos mesmos.

12.4.6 Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT), nos itens que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

12.4.7 Substituir os Equipamentos, caso venha a apresentar defeitos, sem que isto acarrete qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Jaciara/MT, 13 de Outubro de 2020.

SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA DE MORAES

Secretária Municipal de Saúde de Jaciara/MT